



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)**

- Junta de Freguesia -

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra:

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 56º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 13 de Janeiro de 2026:

A Junta de Freguesia, deliberou:

- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião ordinária do dia 09 de dezembro de 2025.
- ❖ **Por unanimidade**, relativamente à integração do saldo da gerência da execução orçamental de 2025 e 1ª revisão ao orçamento de 2026 e P.P.I. (2026-2029) o seguinte: nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o mapa demonstração do desempenho orçamental do exercício de 2025, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental, e remeter à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação; em cumprimento do preconizado na alínea a) do nº 1 do artigo 16º, bem como, da alínea a) do nº 1 do artigo 9º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda do artigo 124º da Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro, submeter à Assembleia de Freguesia, para aprovação, a integração do saldo de gerência no âmbito da 1ª Revisão ao Orçamento do ano de 2026 e ao Plano Plurianual de Investimentos (2026-2029).
- ❖ **Por unanimidade**, Em cumprimento da alínea a) do nº 1, do artº 12º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, requerer uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia para aprovação dos documentos.
- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação nos termos da alínea f), do nº 1, do artº 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a Alteração ao Regulamento Programa de Incentivo à Natalidade e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação nos termos da alínea f), do nº 1, do artº 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (Santa Maria e Santo André)

Deliberações da reunião de Junta do dia 13 de janeiro de 2026

- ❖ **Por unanimidade**, e relativamente à abertura de Procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral “Aquisição de uma Viatura Ligeira de Passageiros”.
 - Proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto, Regime Geral;
 - Autorizar a realização da respetiva despesa no valor de 17.389,06€ mais IVA;
 - Autorizar a realização da respetiva despesa no valor de 111,46€ de IUC, isento de IVA;
 - Convidar A MATOSCAR BEIRAS SA;
 - Aprovar o caderno de Encargos e o convite;
 - Designar nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 290º-A do CCP, como gestor do contrato o Presidente da Junta, Pedro Manuel Lopes Ramalho.
- ❖ **Por unanimidade**, atribuir ao grupo representativo desta Junta de Freguesia, no Carnaval/2026 - Associação Carnavalesca de Estremoz – Extremofoliões, um subsídio no valor de 2.000,00€, para fazer face a todas as despesas relacionadas com o evento.
- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos do nº 1, do artigo 8º do Regulamento “Programa de Incentivo à Natalidade” deferir a candidatura de: Ana Teresa Menezes Catela.
- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos do nº 1, do artigo 8º do Regulamento “Programa de Incentivo à Natalidade”, indeferir uma candidatura pelo não cumprimento do disposto no artº 2º do Regulamento.

As deliberações acima citadas foram aprovadas em minuta.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 14 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA,